



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000083/2023
Processo: 9868-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 083/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 083/2023, que "**Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidade que menciona.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria Legislativa, ofertou pela legalidade da presente proposição legislativa, desde que atendido o requisito constante no inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 9.400/98, que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, a Declaração de uma autoridade competente que se encontra devidamente juntada em anexo a esta proposição legislativa declarando que a entidade possui personalidade jurídica, que não tem finalidade lucrativa, que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, restando demonstrar que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que tem por objetivo declarar de utilidade pública a ASSPRIJUF (Associação do Sistema Socioeducativo e Prisional de Juiz de Fora), entidade civil, de pessoa jurídica, direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.971.696/0001-61, foi fundada em 23 de maio de 2016, possuindo até o presente momento 263 associados com a finalidade de buscar convênios e parcerias com empresa, prestadores de serviço e afins, para que possa ofertar benefícios e assistência de qualidade aos associados e dependentes, proporcionando a eles uma melhor qualidade de vida, tanto na parte social, quanto profissional, suprimindo lacunas que o Estado não preenche nesse e aspectos e também nos sociais, onde a Associação se faz sempre presente, com apresentações em comunidades carentes, escolas e eventos culturais.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade



ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 083/2023, que "**Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidade que menciona - ASSPRIJUF (Associação do Sistema Socioeducativo e Prisional de Juiz de Fora)**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, devendo, contudo, atender o requisito constante no inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 9.400/98, demonstrando que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título para conferir legalidade à presente proposição legislativa, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

